



EDITAL PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CURRICULARES DE INTEGRAÇÃO 'ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO' (ACIEPEs) NA UFSCar PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016

OBJETIVOS DESTE EDITAL

Apoiar e disciplinar a realização de ACIEPEs (Atividades Curriculares de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão) para o primeiro semestre de 2016.

As ACIEPEs são uma experiência educativa, cultural e científica que, articulando o Ensino, a Pesquisa e a Extensão e, envolvendo docentes, técnico-administrativos e discentes da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, em consonância com o princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e a extensão, em uma atividade de 60 (sessenta) horas-aula, procura viabilizar e estimular o seu relacionamento com diferentes segmentos da sociedade. Maiores informações sobre as características e fundamentos das ACIEPEs podem ser obtidas na página da Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar em <http://www.proex.ufscar.br>.

Em caráter extraordinário, conforme deliberação do Conselho de Extensão, em sua 72ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de setembro de 2015, **não haverá concessão de bolsas e/ou apoio financeiro de qualquer natureza.**

Todas as propostas deverão ser submetidas a este Edital, vinculadas a Programas de Extensão Regulares, cuja tramitação deverá, necessariamente, **ser aprovada no âmbito de um Departamento Acadêmico**, uma vez que se constituem como atividades complementares inseridas nos currículos de graduação.

PROPONENTES

Poderão submeter propostas de ACIEPEs os docentes efetivos, seniores, voluntários e substitutos (desde que contemplem atividades de extensão em seu plano de trabalho) vinculados à UFSCar. A quebra do vínculo deve ser imediatamente comunicada a Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar. O coordenador da proposta deve, obrigatoriamente, estar em dia com os relatórios de programas de extensão e das demais atividades de extensão (concluídas até dezembro de 2014) realizadas sob sua coordenação. As chefias dos departamentos e unidades envolvidas deverão atentar para os prazos e atribuições dos docentes frente a natureza de seus contratos.

APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

Propostas de ACIEPE não concorrem com propostas vinculadas a outros editais da ProEx, de modo que o proponente pode participar de outras ações apoiadas e/ou financiadas pela ProEx ao mesmo tempo.

As propostas deverão ser registradas *online* através do sistema ProExWeb (www.proexweb.ufscar.br) por meio de preenchimento do formulário específico disponível nas opções “Propor uma nova atividade” ou “Reofertar uma atividade” (no caso de reoferta), **vinculada ao presente Edital** e também vinculada a um **Programa de Extensão ativo**.

ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

Não serão admitidas (em outras palavras, habilitadas) para concorrer ao presente Edital as propostas que apresentarem:

- a) Ausência de vínculo da proposta ao presente Edital;
- b) Ausência de vínculo da proposta a um Programa de Extensão ativo e regular;
- c) Descumprimento dos prazos de tramitação da proposta pelo(s) departamento(s), centro(s) acadêmico(s) e setor(es) envolvido(s) (**o acompanhamento da tramitação, para cumprimento dos prazos, é de inteira responsabilidade do proponente**);
- d) Pendências no encaminhamento de relatórios de atividades de extensão concluídas até dezembro de 2014 ou de relatórios de Programas de Extensão (biênio 2011-2012) sob responsabilidade do proponente.

A interposição de recursos para as propostas não habilitadas poderá ser feita, exclusivamente no período estipulado pelo calendário deste Edital (Tabela 2), através de envio de ofício diretamente à ProEx ou por meio de envio de mensagem endereçada ao e-mail caex@ufscar.br. Após a data final estipulada no calendário, as propostas não habilitadas serão desvinculadas do Edital e os proponentes notificados da possibilidade de alteração para outro tipo de atividade de extensão que poderá ser ofertada sem as características de uma ACIEPE.

A análise das propostas habilitadas, após a emissão de pareceres, caberá às instâncias de tramitação da ProEx, a saber, Comissão Assessora Mista de ACIEPE (CoACIEPE) – formada por representantes do Conselho de Extensão, do Conselho de Graduação, do Conselho de Pesquisa e do Conselho de Pós-Graduação –, assim como pela Câmara de Atividades de Extensão (CAEx) e do Conselho de Extensão (CoEx).

Os pareceres serão emitidos por docentes *ad hoc* que já tenham coordenado alguma proposta de ACIEPE. O julgamento de cada proposta será efetivado por recomendação da avaliação de, **no mínimo**, dois pareceristas. A classificação das propostas será obtida a partir das avaliações baseadas nas pontuações apresentadas na Tabela 1, sendo que a pontuação deverá obedecer os quesitos apresentados no Quadro 1.

As propostas não aprovadas, ou cujo pareceres sejam desfavoráveis (reprovadas ou encaminhadas para adequação/esclarecimentos), passarão por uma readequação, no prazo estipulado na Tabela 2, a critério do proponente, para que sejam sanadas as incongruências e permitir um encaminhamento favorável à aprovação. A readequação será mediada pela Coordenadoria de Cursos da ProEx.

O coordenador que tiver sua proposta aprovada neste edital compromete-se à:

- Produzir relatório final da atividade contendo as informações completas do desenvolvimento da ACIEPE: lista de inscitos, cronograma das atividades realizadas, avaliação dos participantes (frequência e notas) e relatório de monitores voluntários (quando houver);
- Apresentar os resultados obtidos em eventos científicos ou de extensão

da UFSCar;

- Participar do banco de pareceristas da ProEx, emitindo pareceres em pelo menos duas ações de extensão, excetuando-se aquelas vinculadas a editais nos quais esteja associado a algum projeto em concorrência.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO E CRONOGRAMA

Tabela 1: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Pontuação	Crítérios	Peso
Entre 0 e 3	Mérito acadêmico e social da proposta	3,0
Entre 0 e 3	Participação da comunidade externa; transferência do conhecimento gerado pela universidade para segmentos da comunidade externa	2,5
Entre 0 e 3	Integração entre ensino, pesquisa e extensão	3,5
Entre 0 e 3	Detalhamento das atividades distribuídas nas 60 horas-aula	1

Quadro 1: QUESITOS A SEREM CONSIDERADOS PARA PONTUAÇÃO

MÉRITO ACADÊMICO E SOCIAL DA PROPOSTA

A proposta apresenta mérito acadêmico e social:

- Sim, é evidente seu excelente mérito acadêmico e social. [atribuir 3 pontos]
- O projeto apresenta algum mérito acadêmico e social, mas precisaria passar por readequações para que o mesmo se realizasse de modo pleno [atribuir 2 pontos]
- Parcialmente. O projeto apresenta algum mérito acadêmico e social, mas não é este o foco principal da proposta [atribuir 1 ponto].
- Não. Da forma como a proposta é apresentada, não é evidente seu mérito acadêmico ou social. [não atribuir nenhum ponto]

RELAÇÃO COM A COMUNIDADE EXTERNA

A proposta explicita a participação da comunidade externa?

- Sim, o envolvimento da comunidade é evidente na proposta e inclusive depende deste para seu sucesso. [atribuir 3 pontos]
- Sim, o envolvimento da comunidade é mostrado na proposta, como característica importante da mesma. [atribuir 2 pontos]
- Há envolvimento da comunidade, mas poderia ocorrer sem a participação dela [atribuir 1 ponto]
- Não, o projeto não evidencia a participação da comunidade externa [não atribuir pontos]

A proposta explicita o intercâmbio entre os conhecimentos gerados pela universidade e os da comunidade externa?

- Sim, é evidente o intercâmbio de conhecimentos entre universidade e comunidade. [atribuir 3 pontos]
- Nota-se um potencial de intercâmbio de conhecimentos entre universidade e comunidade, embora o mesmo não esteja explicitado. [atribuir 2 pontos]
- A relação universidade e comunidade é esboçada, mas está muito aquém do que preconiza a extensão universitária [atribuir 1 ponto]
- Não é evidente na proposta a existência de intercâmbio de conhecimentos entre universidade e comunidade [não atribuir pontos]

INTEGRAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**A proposta evidencia a integração entre ensino, pesquisa e extensão?**

- () Sim. A proposta apresenta, e fica evidenciada, a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão. [atribuir 3 pontos]
- () A proposta esboça, mas não explicita, uma possível articulação, a qual, entretanto, não fica evidente. [atribuir 2 pontos]
- () A proposta apresenta não apresenta todos os elementos do tripé ensino, pesquisa e extensão. [atribuir 1 ponto]
- () Não. A proposta tal como está escrita não evidencia a articulação entre ensino, pesquisa e extensão. [não atribuir pontos]

CARGA HORÁRIA**A distribuição das atividades ao longo das 60 horas-aula está devidamente detalhada?**

- () Sim. A distribuição dos conteúdos e atividades está claramente detalhada, com carga horária compatível. [atribuir 3 pontos]
- () A distribuição dos conteúdos e atividades em geral é adequada, mas precisaria passar por alguma adequação ou ser melhor explicitada. [atribuir 2 pontos]
- () A distribuição dos conteúdos e atividades é vaga, pouco precisa ou irregularmente distribuída ao longo das 60 horas. [atribuir 1 ponto]
- () Não. A distribuição é incompatível com a carga horária proposta ou não foi realizada. [não atribuir pontos]

Tabela 2: CRONOGRAMA

Ações	Período
Período de submissão das propostas no sistema ProExWeb	16/10/2015 a 06/11/2015
Data limite para tramitação das propostas nos <u>Departamentos Acadêmicos</u> , Centros Acadêmicos e Setores/Unidades da UFSCar envolvidos na proposta (responsabilidade do proponente)	13/11/2015
Divulgação das propostas habilitadas em consonância com o presente Edital	16/11/2015
Período de interposição de recursos das propostas não habilitadas	17/11/2015 a 20/11/2015
Resultado da análise dos pedidos de reconsideração das atividades não habilitadas	23/11/2015
Período de readequação das propostas reprovadas ou encaminhadas para adequação/esclarecimentos	24/11/2015 a 30/11/2015
Análise pelo Conselho de Extensão (CoEx) das propostas apresentadas e avaliadas	10/12/2015
Divulgação das propostas aprovadas (resultado final)	11/12/2015

DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as divulgações serão realizadas na página da Pró-Reitoria de Extensão até às 17h00 do dia preestabelecido.

Eventuais lacunas não previstas neste edital serão analisadas pela Comissão Assessora Mista de ACIEPE (CoACIEPE), respeitando os prazos apresentados na Tabela 2.

São Carlos, 16 de outubro de 2015.
Pró-Reitoria de Extensão (ProEx)